ERRATA Nº 02/2026 – BANDA MUNICIPAL – TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2016

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais: fomenta Contratação de serviços continuados de instrução musical e regência para a formação de banda marcial, a serem executados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência. Processo Administrativo nº 16/2026.

1. ITEM 4.2. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

4.2. Os profissionais deverão possuir formação específica em música,

preferencialmente licenciatura ou bacharelado.

Leia-se:

"Os profissionais deverão possuir formação na área de música ou, alternativamente, comprovar notório saber e experiência profissional na área por meio de portfólio, declarações de prestação de serviços ou registros equivalentes, não sendo obrigatória a apresentação de diploma de nível superior (licenciatura ou bacharelado).

DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais disposições, do Termo de Referência.

Processo Administrativo nº 16/2026.

Antônio Carlos/SC, 24 de junho de 2026.

Secretaria de Educação e Cultura

Município de Antônio Carlos/SC